MENSAGEM Nº 399/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 399, de 29 de outubro de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

No Fundo Municipal de Saúde, estamos reforçando as dotações orçamentárias para cobrir despesas com transportes de pacientes e aquisição de medicamentos, conforme autorização da Secretaria de Estado da Saúde – Deliberação 257/CIB/2015, que aprova a utilização dos recursos do superávit financeiro na fonte de recursos 266 – Vigilância em Saúde para aplicação em despesas da Média e Alta Complexidade.

No IPRESBS, estamos reforçando a dotação orçamentária, para cobrir despesas com aposentadorias e reformas.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 29 de outubro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 29/10/15
Horas: 15:35
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 399, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00.00 666 – Outros Serv. Terc. PJ..... R$ 220.000,00

Atividade: 2.401 – Atenção Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00 666 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 250.000,00

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 - IPRESBS
Atividade: 2.062 – Manutenção e Funcionamento do IPRESBS
(4) 3.1.90.01.00.00.00 203 – Aposentadorias e Reformas..... R$ 1.800.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na fonte de recursos 266 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 470.000,00 e as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 - IPRESBS
Atividade: 2.068 – Superávit Financeiro do RPPS
(36) 9.9.99.99.00.00.00 203 – Reserva de Contingência..... R$ 1.800.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de outubro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal